

Inscrições Nos Exames Nacionais 2020

Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando a situação epidemiológica atual provocada pela COVID-19, a Direção do Agrupamento decidiu, para além de outros que possam a vir a ser considerados pelo Ministério da Educação, adotar os seguintes procedimentos:

Alunos nas condições referidas no quadro seguinte que pretendam realizar exames nacionais em 2020 inscrevem-se nos exames na qualidade de **autopropostos**.

Autopropostos	Estejam fora da escolaridade obrigatória, sejam detentores do 3.º ciclo do ensino básico ou de habilitação equivalente, não se encontrem matriculados ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas, até ao final da penúltima semana do 3.º período.
	Estejam matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico, realizam, nos anos terminais das disciplinas, os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, obedecendo às normas de transição e aprovação dos cursos Científico-Humanísticos.
	Estejam matriculados nos CCH do ensino recorrente e pretendam obter aprovação, independentemente do número de módulos capitalizados e do regime de frequência da disciplina.
	Sejam dos CCH incluindo os do ensino recorrente, dos CAE, dos CCT com planos próprios e dos cursos com planos próprios, que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais dos 11.º ou 12.º anos e pretendam melhorar a sua classificação, para efeitos de diploma do ensino secundário.
	Tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar e pretendam realizar provas na 2.ª fase desse mesmo ano escolar.
	Sejam dos CCH, incluindo os do ensino recorrente, dos CAE, dos CP, dos CCT com planos próprios, dos cursos com planos próprios, dos cursos vocacionais, ou outros cursos de nível secundário, que estejam a frequentar ou tenham concluído um processo RVCC e pretendam realizar exames, exclusivamente, para prosseguimento de estudos e ou provas de ingresso.
	Pretendam terminar os seus percursos formativos, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro.

A- Estes alunos devem preencher o boletim de pré-inscrição que se encontra na página do Agrupamento, com a indicação das disciplinas a que pretendem realizar exame assinalando se é para Aprovação e/ou Prova de Ingresso, observando o estipulado na alínea b) do ponto 1 e seguintes do artigo 8.º do despacho Normativo n.º 3-A/2020.

Artigo 8.º

Local de inscrição

1 — O boletim de inscrição, acompanhado da documentação mencionada no artigo anterior, deve ser entregue, no caso:

b) Dos alunos autopropostos:

- i) Na escola que estão a frequentar ou onde têm o seu processo individual;
- ii) Numa escola da sua área de residência ou do seu local de trabalho, mediante comprovativo;
- iii) Na escola mais próxima da que frequentam, no caso de esta não realizar, consoante o caso, provas finais do ensino básico ou exames finais nacionais;
- iv) Na última escola artística em que tenham frequentado o seu curso artístico especializado ou numa escola, à sua escolha, que leccione esse curso artístico.

2 — Os alunos que não tiverem vínculo de matrícula e pretendam realizar provas de equivalência à frequência devem inscrever -se numa escola em que sejam ou tenham sido lecionadas as disciplinas correspondentes, devendo apresentar os documentos referidos no artigo anterior e nos locais mencionados na alínea b) do número anterior.

3 — Não é permitida a inscrição em provas e exames em mais de uma escola, no mesmo ano escolar.

4 — O não cumprimento do disposto no número anterior implica a anulação de quaisquer provas e exames realizados noutra escola.

B- O boletim de pré-inscrição deve ser digitalizado e remetido para secretaria@esla.edu.pt, bem como toda a documentação necessária para a inscrição (artigo 7.º do despacho Normativo n.º 3-A/2020)

Artigo 7.º

Documentação para inscrição

1 — Os alunos devem apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Boletim de inscrição da EMEC, modelo 0055 para o ensino básico e modelos 0133 (1.ª fase) e 0134 (2.ª fase) para o ensino secundário;
- b) Cartão de cidadão;
- c) Boletim individual de saúde atualizado;

d) Documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente no caso dos alunos que estejam:

- i) Fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola;
- ii) Fora da escolaridade obrigatória, detentores do 3.º ciclo do ensino básico ou outra habilitação equivalente, não se encontrem matriculados ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas até ao final da penúltima semana do 3.º período.

2 — Os alunos com processo individual na escola em que é realizada a inscrição ficam dispensados de apresentar os documentos previstos na alínea c) e na segunda parte da subalínea ii) da alínea d) do número anterior.

3 — Os alunos dos CEF, de educação e formação de adultos (EFA), dos cursos de aprendizagem, desenvolvimento de processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), dos cursos profissionais e os do ensino recorrente, que realizam provas finais do ensino básico ou exames finais nacionais em escolas diferentes das frequentadas, apresentam documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou outra entidade formadora, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão.

C- Quando estiverem reunidas as condições, os candidatos a exame serão informados/ chamados para preencher e entregar o documento original, bem como efetuar o respetivo pagamento. Só após este procedimento a pré-inscrição realizada será considerada válida.

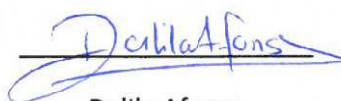
D- Os prazos de inscrição para exame, até indicação contrária por parte do ME, mantêm-se e têm que ser respeitados. O envio do **documento anexo fora do prazo limite, dia 24 de março, implica o pagamento da multa prevista.**

E- Os códigos das disciplinas e dos cursos podem ser consultados na Norma 01/JNE/2020 na página 29 e seguintes.

F- Os pedidos de esclarecimentos sobre eventuais dúvidas que surjam no preenchimento do boletim de pré-inscrição devem ser remetidos para o seguinte email gestao.esla@gmail.com .

Agrupamento de Escolas Drª Laura Ayres, 16 de março de 2020

A Subdiretora



Dalila Afonso